



**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2.002.**

**ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA- CITER/AMVAP.**

O Conselho Intermunicipal das Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CITER/AMVAP é criado, nesta data, pela \_\_\_\_\_ Assembleia Geral Ordinária da AMVAP, conforme este Ato Administrativo, assegurando que:

- 1- A todo o município pertencente a área de jurisdição da AMVAP será garantida a sua participação com direito a voto, observada a sua regularização junto à Associação dos Municípios.
- 2- Terá assento no Conselho Intermunicipal das Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CITER/AMVAP os Presidentes das respectivas Comissões e/ou Conselhos Municipais ou o seu Secretário Executivo, ou ainda outro representante, devidamente credenciado pelo Presidente.
- 3- As decisões do Conselho Intermunicipal das Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CITER/AMVAP, envolvendo recursos financeiros deverão ser confirmadas pela Assembleia Geral da Associação.
- 4- As atribuições do Conselho Intermunicipal dos Conselhos e/ou Comissões Municipais de Trabalho, Emprego e Geração de Renda têm caráter oficial perante a AMVAP e a região, e tem como objetivos:
  - I. promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;
  - II. lutar pelo fortalecimento dos municípios nos sistemas descentralizado e participativo, defendendo os interesses municipais na área de qualificação profissional;
  - III. zelar pela efetivação da municipalização da Comissão de Emprego e Renda, através de um processo que garanta recursos financeiros aos municípios para que estes possam, de forma efetiva, executar ações que beneficiem a toda população;



